



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 10/2020

## ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia (CSAM), torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes (Resolução 06-2015/CS-IFB) para a eleição para **Coordenador do Curso Técnico em Edificações**.

### 1- DA ELEIÇÃO:

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3. Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de Curso.

### 2 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital e Divulgação das listas de eleitores	Sítio eletrônico do IFB	10/12/20
Período de inscrição	Inscrição On-line no sítio eletrônico do IFB	11/12/20 – 17/12/20
Homologação das inscrições	Divulgação no sítio eletrônico do IFB	17/12/20
Campanha eleitoral	E-mail institucional, grupos sociais relacionados ao IFB	18/12/20 – 24/12/20
Votação	Sistema de votação on-line Helios	28/12/20
Apuração e divulgação dos resultados	Divulgação no sítio do campus Samambaia	29/12/20

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será individual, realizada em formulário on-line, que será disponibilizada no sítio eletrônico do IFB, no período de 11/12/2020 até 17/12/2020.

### 4 – DO MANDATO

- 4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

### 5 – DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) atuar no curso ao qual concorrerá à vaga;
- c) estar em pleno exercício no Campus Samambaia.

## **6 – DOS ELEITORES**

6.1. Para escolha do coordenador de curso, votarão somente os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no Campus Samambaia.

## **7 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

7.1 A relação de candidatos será divulgada no sítio eletrônico do IFB dia 17/12/2020.

## **8 – DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 8.1. O período de campanha eleitoral será de 18/12/2020, às 9h, até 24/12/2020, às 14h.
- 8.2. Devido à prevenção da COVID-19, fica vedado qualquer aglomeração para realização da campanha eleitoral, sendo utilizados para esse fim os meios sociais cabíveis.
- 8.3. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.
- 8.4. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores.

## **9 – DATA, HORÁRIO E SISTEMA DA VOTAÇÃO**

- 9.1. A votação ocorrerá no dia 28/12/2020, por meio do sistema Helios de votação on-line que será disponibilizado no site do IFB, de 14h às 22h.
- 9.2. O eleitor deverá utilizar o número de sua matrícula para ter acesso à urna on-line e efetuar a votação.
- 9.3. A sequência dos candidatos na cédula eletrônica de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **10 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO**

10.1. A apuração e divulgação do resultado será dia 29/12/2020, sendo divulgado no site do IFB.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.
- 11.2. Os recursos deverão:
  - a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Coordenação Geral de Ensino;
  - b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
  - c) estar de acordo com prazo estabelecido.
- 11.3. A CGEN terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.
- 11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:
  - a) advertência por escrito;
  - b) perda de espaço de campanha;
  - c) cassação da inscrição.

## **12 – DA POSSE**

12.1. O Reitor designará o coordenador eleito, via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, constando o nome do coordenador de curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Samambaia.

14.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 10 de dezembro de 2020.



**MÉRCIO NASCIMENTO DE LIMA**

Coordenador Geral de Ensino

Portaria IFB 344/2019, de 05 de abril de 2019

### ANEXO I

#### **LISTAS POR CURSO DE DOCENTES ATUANTES E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CAMPUS SAMAMBAIA QUE PODEM VOTAR E SEREM VOTADOS.**

Docentes atuantes no **Curso de Técnico em Edificações** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia que podem votar e serem votados para coordenador de curso:

	<b>Professor</b>	<b>SIAPE</b>
1	Ana Ceres Belmont Sabino Meira	1218921
2	Ângela Beatriz Souza Bertazzo	1806242
3	Carlos Petrônio Leite da Silva	1811695
4	Edgar Luis Bezerra de Almeida	1075349
5	Elisandra Nazaré Maia de Medeiros	1568500
6	Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706
7	Kênia Santos de Oliveira	1674469
8	Luiza Mader Paladino	3156487
9	Pedro Ivo Silva	1600462
10	Mércio Nascimento de Lima	1893895
11	Márcio Tavares de Castro	1018550
12	Joseleide Pereira da Silva	1662189
13	Lucas Fernandes de Lima	2148073
14	Nadyelle Curcino do Carmo	1560782
15	Helio Caitano Pessoa	1284687
16	Stepan Krawctschuk	1882261
17	João Carlos Uchôa	1189735